

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 944

PÁG. 1



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:28.08.2024 10:03:55 -03 LEGRE

LEI Nº 586/2024

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS).**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.306.0008.2074	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
512024	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 5.000,00
------------------	--------------

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2074	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 944

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital a m MUNICIPIO DE RANCHO A L 75829416000116 Data:28.08.2024 10:03:55 -03



PÁG. 2

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 5.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.306.0008.2074	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
512026	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

TOTAL DA DOTAÇÃO R\$ 10.000,

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS).**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1590	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

RANCHO ALEGRE-PR, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

allor CALEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024 Ed. nº 944

PÁG. 3



75829416000116 Data:28.08.2024 10:03:55 -03

LEI Nº 587/2024

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS).**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2075	CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
512027	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 5.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2075	CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
512028	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 5.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2075	CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:28.08.2024 10:03:55 -03



Rancho Alegre,	Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024	Ea. n° 944	PAG. 4

	MANENTE
512029 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 10.000,00
------------------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS).**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1570	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R¢.	20.000,00
ANOLAÇÃO FANOIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RANCHO ALEGRE-PR, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA PREFEITO

talor HC ALEGRE